

**LEI Nº 430/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 – PMT**

*CRIA O PROGRAMA UNIFORME LEGAL  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
TARTARUGALZINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público de Tartarugalzinho o programa UNIFORME LEGAL.

**Art. 2º-** O programa UNIFORME LEGAL de que trata esta Lei consiste na doação de dois uniformes e uma mochila escolar a cada aluno da Rede Municipal de Ensino de Tartarugalzinho, no início de cada ano letivo.

**Art. 3º-** O poder Executivo Municipal, no prazo de 360 dias, regulamentará esta Lei, a contar da data de sua publicação.

**Art.4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estipular dotação orçamentária para cumprimento desta Lei.

**Art.5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tartarugalzinho-AP 02 de agosto de 2021

**BRUNO MANOEL REZENDE**

*Prefeito Municipal de Tartarugalzinho*



 CURTA NDS

